



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 16:11:52



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000417/2026
EMISSION: 21/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: MICHAEL DOUGLAS THOMAS

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE AQUISIÇÃO DE UM SENSOR UM VIDRO LATERAL DIREITO E UM SUPORTE PINO BOLA PARA MOTONIVELADORA CASE MODELO 845B LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/002	UN	1,0000000000	0,00	00030358 - 219001945 VIDRO LATERAL DIREITO TRASEIRO

Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

000/004	KIT	1,0000000000	1,00	00009541 - SENSOR DA ROTAÇÃO
---------	-----	--------------	------	------------------------------

Descrição adicional:
PARA MOTONIVELADORA CASE

Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

000/005	UN	1,0000000000	0,00	00035987 - SUPORTE PINO BOLA - MOTONIVELADORA
---------	----	--------------	------	---

Descrição adicional:
MOTONIVELADORA CASE

Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a aquisição de peças e componentes destinados à manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora CASE pertencente à frota municipal. A referida máquina é utilizada na execução de serviços públicos de interesse da coletividade, especialmente na manutenção, recuperação, nivelamento e conservação de estradas e vias municipais, sendo necessária para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras. Em razão do uso contínuo do equipamento, determinados componentes apresentam desgaste natural decorrente da operação, tornando necessária a reposição de peças para preservar suas condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho. Troca de peças para evitar avaria total do motor os vidros danificados para garantir segurança do operador. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a manutenção e a disponibilidade operacional do equipamento, prolongar sua vida útil, reduzir o risco de interrupções nos serviços públicos e garantir melhores condições para a execução das atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A contratação mostra-se, portanto, necessária ao atendimento do interesse público, devendo ser realizada de forma planejada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi elaborada com base na necessidade de manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora CASE pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, considerando a avaliação das condições de funcionamento do equipamento, o desgaste natural dos componentes decorrente de sua utilização e a necessidade de substituição das peças que apresentem desgaste, avaria ou perda de eficiência. As quantidades foram definidas de forma a atender à necessidade identificada, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a manutenção do equipamento, quanto a aquisição excessiva, que poderia ocasionar estoque desnecessário e imobilização de recursos públicos. A relação estimada dos itens será apresentada em planilha contendo, no mínimo, a descrição da peça, unidade de fornecimento e quantidade prevista:

Item	Descrição da peça/componente	Unidade	Quantidade
01	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UN 1	1
02	VIDRO LATERAL TRASEIRO DIREITO	UN 1	1
03	SUPORTE PINO BOLA	UN 1	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 16:11:52



A estimativa do valor da presente contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando os valores praticados no mercado para as peças e componentes destinados à manutenção da motoniveladora CASE da Secretaria Municipal de Obras. A pesquisa deverá observar os parâmetros previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, buscando-se preços compatíveis com as condições de fornecimento, especificações técnicas, quantidades, unidade de medida e demais características dos itens pretendidos. Para a composição do valor estimado, serão considerados, sempre que disponíveis, preços obtidos em contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas oficiais de preços, bancos de preços, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas formais a fornecedores do ramo. **Valor total estimado da contratação: R\$ 2.992,13 (dois mil novecentos e noventa e dois reais com treze centavos).** O valor estimado servirá como referência para o procedimento de contratação e deverá estar devidamente fundamentado nos documentos que compõem a pesquisa de preços, os quais serão anexados ao processo administrativo. A estimativa poderá ser atualizada caso haja alteração relevante nos preços de mercado ou transcurso de período que comprometa a atualidade dos valores pesquisados.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, entende-se que a contratação deverá ser **parcelada por itens**, sempre que técnica e economicamente viável, permitindo que cada peça ou componente seja considerado individualmente para fins de contratação. O parcelamento por itens mostra-se adequado, uma vez que as peças possuem características, códigos, especificações, fabricantes e valores distintos, não havendo, em princípio, necessidade de que todos os itens sejam fornecidos por um único fornecedor. A adoção do parcelamento busca ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de maior número de fornecedores que atuem no comércio de peças e componentes para máquinas pesadas, além de favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. O parcelamento não deverá comprometer a economia de escala, a compatibilidade técnica ou a adequada execução da manutenção do equipamento. Caso a análise de mercado demonstre que determinados itens devam ser agrupados por razões técnicas ou econômicas, o agrupamento deverá ser devidamente justificado no processo. Dessa forma, a opção pelo parcelamento por itens está fundamentada na busca pela ampliação da competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação** para aquisição de peças e componentes destinados à manutenção da motoniveladora CASE pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras. A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção do equipamento, preservar sua vida útil e garantir condições de segurança e funcionamento, possibilitando a continuidade dos serviços públicos de manutenção, recuperação e conservação das estradas e vias municipais. A solução proposta apresenta-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando as características do equipamento, as condições de utilização e a necessidade de reposição dos componentes que apresentem desgaste ou necessidade de substituição. A aquisição das peças deverá ser realizada mediante procedimento de contratação adequado, observando-se a legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e transparência. A estimativa das quantidades e dos valores deverá estar fundamentada em levantamento da necessidade e pesquisa de preços, de modo a assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequada aplicação dos recursos públicos. Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, desde que observadas as condições, especificações, quantidades, disponibilidade orçamentária e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças, componentes e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva da **motoniveladora CASE**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar seu adequado funcionamento, conservação, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, especialmente aqueles relacionados à manutenção e recuperação de estradas e vias municipais. As peças a serem adquiridas deverão ser compatíveis com o modelo e as especificações da máquina, atendendo aos requisitos técnicos necessários para sua instalação e funcionamento adequado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção e o adequado funcionamento da motoniveladora CASE pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, equipamento utilizado na execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção, recuperação e conservação de estradas e vias municipais. A aquisição das



peças e componentes justifica-se pela necessidade de reposição de itens desgastados, danificados ou que apresentem necessidade de substituição, possibilitando a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias para preservar as condições de uso, segurança, desempenho e vida útil do equipamento. A contratação está amparada pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente pelos princípios previstos em seu art. 5º e pelas disposições relativas à fase preparatória da contratação. Nos termos do **art. 18 da referida Lei**, a fase preparatória deve caracterizar o planejamento da contratação e demonstrar a necessidade da aquisição, a definição do objeto e os elementos necessários à adequada execução da contratação. A medida também atende ao interesse público, uma vez que a indisponibilidade da motoniveladora poderá comprometer a execução dos serviços de competência da Secretaria Municipal de Obras, ocasionando prejuízos à manutenção da infraestrutura viária e à prestação regular dos serviços públicos municipais. Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos municipais, devendo a contratação observar os requisitos, procedimentos e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças, componentes e demais itens necessários para a manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora CASE pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, de modo a restabelecer e manter suas condições adequadas de funcionamento e segurança operacional. A contratação compreenderá o fornecimento dos itens especificados no processo, observando-se as características, quantidades e requisitos técnicos necessários à compatibilidade com o equipamento. As peças deverão ser novas, sem uso anterior, e atender às especificações técnicas do fabricante ou às características de compatibilidade e qualidade estabelecidas pela Administração. A aquisição deverá contemplar todos os itens necessários ao adequado atendimento da demanda identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e interesse público, conforme os objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, permitindo a recuperação e manutenção da motoniveladora CASE e contribuindo para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e componentes fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior**, em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos de fabricação. Os itens deverão ser **compatíveis com a motoniveladora CASE**, considerando modelo, versão, ano de fabricação, número de série e demais características técnicas do equipamento, quando aplicável. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e manuseio. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação. No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto às **quantidades, especificações, integridade, compatibilidade e conformidade** com o objeto contratado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências ou defeitos. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou forem considerados inadequados para utilização. As peças deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante e/ou aquele definido no instrumento de contratação, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável. A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos, tributos, transporte, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, quando aplicáveis. A contratação deverá observar os princípios e demais disposições estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e adequada execução contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento, pela contratada, das peças e componentes destinados à manutenção da motoniveladora CASE pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação. O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação do setor responsável, observando-se o prazo de entrega estabelecido no instrumento de contratação. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados e protegidos, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, documentação técnica e demais informações necessárias à identificação dos produtos. As peças fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante e as condições previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou inadequação do produto, a contratada deverá providenciar a substituição do item, sem custos adicionais para a Administração. A execução deverá ocorrer de forma a assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e evitar a paralisação desnecessária da motoniveladora, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e



interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento administrativo do fornecimento, dos prazos, das condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, bem como a adoção das providências necessárias para assegurar o cumprimento integral do objeto. O recebimento dos materiais será realizado de acordo com as disposições estabelecidas no Termo de Referência e na contratação, mediante conferência das peças entregues. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade. As ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente quando necessário. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá sujeitá-la às medidas administrativas e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem exigidos. A gestão e a fiscalização deverão buscar assegurar o cumprimento integral do objeto, a adequada aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos materiais adquiridos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais e a devida conferência pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da quantidade, qualidade, integridade e compatibilidade dos itens fornecidos com as especificações contratadas. Serão considerados para fins de pagamento somente os materiais que forem efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, não sendo devido pagamento por itens não fornecidos ou recusados em razão de desconformidade. A contratada deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total, observando as informações exigidas pela Administração. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável. Prazo do pagamento será de 30 dias.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação definido pela Administração, em observância às disposições da **dispensa de licitação artigo 75, inciso II**. O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pela legislação e pelo instrumento de contratação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos que sejam pertinentes ao objeto, na forma da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento das peças, incluindo, quando aplicável, tributos, transporte, embalagem, carga, descarga, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto. Será selecionada a proposta que, além de atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração, apresentar o melhor resultado conforme o critério de julgamento definido para a contratação. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos incompatíveis com a motoniveladora CASE, que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que estejam em desacordo com as condições previstas no instrumento de contratação. A escolha do fornecedor deverá assegurar que as peças adquiridas apresentem qualidade, compatibilidade e condições adequadas de utilização, garantindo o atendimento da necessidade pública relacionada à manutenção da motoniveladora CASE e à continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que possível, diferentes fontes de consulta, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bancos de preços públicos, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cotações obtidas junto a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação aplicável. Para a formação do preço estimado, serão considerados os valores obtidos para cada peça ou componente, levando-se em conta as respectivas especificações, quantidades, condições de fornecimento, custos de transporte e demais despesas necessárias à entrega dos materiais. Após a coleta dos preços, será realizada a análise dos valores obtidos, com o objetivo de identificar eventuais preços inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, adotando-se metodologia adequada para obtenção do valor estimado da contratação. O valor total estimado será obtido mediante a multiplicação das quantidades previstas de cada item pelo respectivo preço unitário estimado, conforme planilha de formação de preços que integrará o processo de contratação. **Valor total estimado da contratação: R\$ 2.992,13 (dois mil novecentos e noventa e dois reais com treze centavos).**



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 16:11:52



ITEM	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALO MÉDIO
01 VIDRO L.D	1	R\$: 989,00	R\$:2.292,35	R\$: 1.900,00	R\$:1.727,11
02 SUPORTE PINO BOLA	1	R\$: 680,00	R\$: 1.440,47	R\$: 992,60	R\$:1.037,69
03 SENSOR DE ROTAÇÃO	1	R\$: 170,00	R\$: 172,00	R\$: 340,00	R\$: 227,33

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá estar compatível com o planejamento orçamentário do Município e possuir disponibilidade de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da aquisição das peças e componentes destinados à manutenção da motoniveladora CASE da Secretaria Municipal de Obras. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis. A contratação deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei nº 4.320/1964**, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis. A despesa somente poderá ser executada após a adoção das providências orçamentárias e administrativas pertinentes, inclusive a emissão do respectivo empenho, quando exigível.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
160	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2602 Manutenção do Setor Rodoviário	3390 30 00 00 000	4.665,34	57.121,56

Total geral disponível R\$ 57.121,56

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 16:11:52



Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____